



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais, que têm como atribuição assessorar na definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações em DST, Aids e Hepatites Virais no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

Considerando a relevância para a saúde pública das políticas de DST, AIDS e Hepatites Virais e a necessidade deste conselho de acompanhar a execução destas políticas aliadas ao reconhecimento nacional do Programa Municipal de DST e AIDS e do Programa Municipal de Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reestruturar junto ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, a Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais, de caráter Intersetorial e permanente e com objetivo de assessorar o plenário deste Conselho na formulação de estratégias, diretrizes e da política municipal de saúde em DST, Aids e Hepatites Virais, com a seguinte composição:

- 04 Representantes do Conselho Municipal de Saúde.
- 04 Representantes de associações de populações mais vulneráveis às DST, Aids e Hepatites Virais.
- 08 Representantes de serviços de saúde correlatos (GVE, AMHV, SAE, FUNFARME, Laboratório Municipal de Sorologia, CMP Aids, AMDST, AMSTT).

Art. 2º. A Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais terá na sua composição representação do Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- Representantes dos Usuários:
Júlio César Figueiredo Caetano
Geraldo Virgíli
- Representante dos Trabalhadores
Nélio Nakada
- Representante do Gestor:
Diene Heiri Longhi Trajano

Conselho Municipal de Saúde



Artigo 3.º - A Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais se reunirá mensalmente e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4.º - A Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Artigo 5.º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Rogério Vinicius dos Santos
Presidente do CMS